



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 002/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

116 sob o nº 3203

às 08:00 horas.

Natalândia - MG 05 / 02 / 2020

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Dispõe sobre revisão anual dos
vencimentos dos servidores da Câmara
de Natalândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Natalândia, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* deste artigo corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPC-A, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento).

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a atualizar, mediante portaria, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, em decorrência do reajuste previsto no art. 1º, parágrafo único desta Lei.

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Portal: www.camaranatalandia.mg.gov.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br

Wellington

[Signature]

[Signature]

Atestado

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Portal: www.camaranatalandia.mg.gov.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Natalândia-MG, 05 de fevereiro de 2020.


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente


VER.º WELINGTON SÉRGIO TAVARES
Vice-Presidente


VER.ª NOELY MARIA MACHADO
1ª Secretária

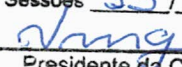

VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO**

Aprovado em Uníco turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(3) abstenções.

Sala das Sessões 13 / 02 / 2020


Presidente da Câmara